

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Enfermagem Ortopneumológica	1.º semestre	12	12	12		
Enfermagem de Cirurgia Geral e Especialidades Cirúrgicas.	1.º semestre	36	30	12		
Ensino Clínico IV: Enfermagem de Cirurgia Geral e Especialidades Cirúrgicas.	1.º semestre				280	
Ensino Clínico V: Enfermagem Ortopneumológica ...	1.º semestre				140	
Métodos e Técnicas de Investigação	2.º semestre	14	21	14		
Patologia III	2.º semestre	21	14			
Enfermagem Obstétrica	2.º semestre	28	14	14		
Enfermagem Pediátrica	2.º semestre	28	14	14		
Ensino Clínico VI: Enfermagem Obstétrica	2.º semestre				210	
Ensino Clínico VII: Enfermagem Pediátrica	2.º semestre				175	

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Administração de Serviços de Enfermagem	1.º semestre	21	21			
Projecto de Investigação I	1.º semestre		14	7		
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	1.º semestre	21	14			
Enfermagem Geriátrica	1.º semestre	21	14			
Enfermagem de Urgência e Emergência	1.º semestre	14	7	14		
Patologia IV	1.º semestre	28	14			
Ensino Clínico VIII: Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.	1.º semestre				140	
Ensino Clínico IX: Enfermagem Geriátrica	1.º semestre				140	
Ensino Clínico X: Enfermagem de Urgência e Emergência.	1.º semestre				105	
Projecto de Formação	2.º semestre		20	30		
Pedagogia e Didáctica da Enfermagem	2.º semestre	20	20	20		
Enfermagem na Comunidade	2.º semestre	20	20			
Deontologia Profissional e Enquadramento Jurídico ...	2.º semestre	20	20			
Economia da Saúde	2.º semestre	20	20			
Psicossociologia das Organizações	2.º semestre	20	20			
Projecto de Investigação II e Monografia	2.º semestre		10	20		
Ensino Clínico XI: Enfermagem na Comunidade	2.º semestre				280	
Ensino Clínico XII: Estágio de Opção	2.º Semestre				140	

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Decreto n.º 10/2003

de 18 de Março

O núcleo central de Mem Martins, no município de Sintra, tem vindo significativamente a sofrer pressões urbanísticas caracterizadas por uma reformulação da tipologia de ocupação, não apoiada em instrumentos urbanísticos, com a consequente degradação da qualidade urbanística da zona, sendo particularmente evidente a insuficiência e inadequação das infra-estruturas, a falta de espaços públicos e áreas verdes e, ainda, de equipamentos sociais adequados a um centro urbano.

Tendo em vista a melhoria da qualidade de vida e conforto urbano dentro dos aglomerados, a contenção da densificação, a supressão da insuficiência de infra-estruturas urbanísticas e a disponibilização de equipamentos públicos e áreas verdes, a Câmara Municipal de Sintra solicitou ao Governo que aquele núcleo fosse declarado como área crítica de recuperação e reconversão urbanística, ao abrigo do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro.

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Sintra aprovou, em 12 de Outubro de 2000, a delimitação da área crítica de recuperação e reconversão urbanística do núcleo central de Mem Martins.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Área crítica de recuperação e reconversão urbanística

É declarada área crítica de recuperação e reconversão urbanística o núcleo central de Mem Martins, no município de Sintra, delimitada na planta anexa ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º

Ações de recuperação e reconversão urbanística

Compete à Câmara Municipal de Sintra promover, em colaboração com as demais entidades interessadas, as acções de recuperação e reconversão urbanística da área referida no artigo anterior.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 29 de Janeiro de 2003. — *José Manuel Durão Barroso* — *Isaltino Afonso de Moraes*.

Assinado em 21 de Fevereiro de 2003.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 28 de Fevereiro de 2003.

O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.



